REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 99/17

Declaração de utilidade pública municipal a Associação Cultural e Esportiva Carvalho Lima.

Senhor presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de Utilidade Pública Municipal da entidade Associação

Cultural e Esportiva Carvalho Lima, CNPJ nº 27.851.148/0001-96, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2017.

TOINHO CAROLINO

JUSTIFICATIVA

A Associação Cultural e Esportiva Carvalho Lima, fundada em 06 de novembro de 2015, sede provisória no setor B, Alameda 6, Conjunto Cajazeiras VI, Nº 23, 1º andar, bairro Águas Claras, CEP 41.310-110, Salvador-Bahia, é uma entidade Civil, sem fins lucrativos e por prazo de tempo indeterminado de duração, que tem como um dos objetivos estimular o espirito de solidariedade entre os moradores e integrantes da associação no sentido de desenvolver e melhorar as condições de vida dos mesmos, com o propósito de realizar serviços assistenciais e cooperativo, podendo desenvolver atividades através de convênios com órgãos públicos municipal, estadual , federal e Instituições da iniciativa privada, visando beneficiar famílias carentes com o objetivo desenvolver um trabalho de educação, lazer e esporte para multiplicar os ensinamentos da arte milenar do “Karatê”, sendo uma associação civil com número ilimitado de membros e de ambos os sexos.

Diante da relevância do brioso trabalho da Associação Cultural e Esportiva Carvalho Lima, solicitamos aos meus ilustres pares, a aprovação da sua utilidade pública municipal.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2017.

TOINHO CAROLINO